Boxe 2 – Discricionariedade judicial e a oferta de crédito bancário

Introdução

A proteção efetiva dos credores é ponto fundamental para o desenvolvimento dos mercados de crédito. Leis e instituições que garantem a execução de contratos reduzem riscos relacionados à recuperação de garantias e criam incentivos para adimplência. O presente boxe investiga se a oferta de crédito bancário é afetada por um ambiente judicial mais ou menos amigável ao credor. Para isso, aproveita-se a aleatoriedade da distribuição de casos entre juízes de uma comarca. A hipótese é que os bancos alterariam a oferta de crédito às pessoas jurídicas de acordo com as percepções que vão formando ao longo do tempo em relação à atuação do judiciário local. Em locais onde o banco percebe que o judiciário tende a beneficiar mais o devedor, ele tenderia a ofertar menos crédito.

Arcabouço Institucional

A análise conduzida foca na atuação da justiça estadual de primeira instância do estado de São Paulo e os quatro maiores conglomerados financeiros em operação no Brasil, excluindo-se a Caixa Econômica Federal, porque processos em que participa são de competência da justiça federal.

A justiça estadual de São Paulo no período do estudo é organizada em 319 comarcas, englobando 615 municípios. Via de regra, cada comarca possui um foro que pode conter uma ou mais varas. Varas são repartições correspondentes à lotação de um juiz, e, quando há mais de uma vara responsável por processos de determinada natureza jurídica, a distribuição entre elas ocorre de forma aleatória.

A distribuição aleatória de processos para diferentes juízes dentro de uma mesma comarca é a variação usada para identificar o efeito da percepção dos conglomerados financeiros a respeito do judiciário local. A diferença de informação recebida entre os conglomerados, ¹ gerada pelas sentenças dos processos em que participam, forma diferentes percepções a respeito do comportamento médio do judiciário local. O modo como os conglomerados financeiros reagem a esse choque informacional, e a transmissão para empresas relacionadas a eles, é o objeto de análise do restante do estudo.

Dados

As fontes de dados desta análise correspondem às sentenças judiciais de primeira instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) e às informações de contratos de crédito do Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BC). O período amostral é de 2013 a 2018.

Sempre que neste boxe utilizarmos o termo conglomerado, estaremos nos referindo a conglomerados financeiros.